0		Nº: POL-011-RHU			
USINA SANTA FE S.A.	REVISÃO N° 01	DATA DA EMISSÃO 15/04/2014	DATA DA REVISÃO 26/02/2018	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 26/02/2020	PÁGINA 1 de 2
TÍTULO			ESTAGIO		

1 INTRODUÇÃO

O Programa de estágio é um meio de investir em aprendizado, talentos e renovação de ideias para o ambiente empresarial. Desta forma a Usina Santa Fé S/A estabelece um programa de estágio que propicia oportunidades de formação de futuros profissionais para a empresa e mercado, agregando a teoria à prática e contribuindo com a realização e busca de objetivos.

2 CONCEITOS

Estágio

- Atividade de caráter educativo e complementar ao ensino, com a finalidade de integrar o estudante em um ambiente profissional, o estágio curricular supervisionado, deve colocar o futuro profissional em contato com as diferentes realidades sociais, econômicas e culturais, proporcionando vivência e experiências que permitam ao estudante desenvolver uma consciência crítica e a capacidade de compreender a realidade e interferir sobre ela;
- Possibilita ao estudante compreender a realidade e os processos, identificar problemas e gerar soluções ao relacionar o conteúdo teórico com as atividades do dia-a-dia, seja nas atividades de trabalho, de relacionamento humano, ou simplesmente como cidadão.

3 DIRETRIZES

O Programa de Estágio da Usina Santa Fé tem o intuito de treinar, desenvolver talentos com potencial e competências diferenciadas, para ocuparem cargos nas diversas áreas da empresa.

A Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante (Ministério do Trabalho e Emprego, MTE).

3.1 Critérios para Concessão de Estágio

- O programa de estágio poderá ter duração de até dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- Estarão autorizados a solicitar estagiários somente cargos de Gerentes. Os mesmos deverão possuir orçamento caso tenham interesse em contratar estagiários;
- Os Gerentes deverão passar para o departamento Desenvolvimento de Pessoal a quantidade de vagas de estagiários que serão contratados para que se ínicie o processo seletivo;

No final do estágio deverá ser realizada uma avaliação, tanto do orientador quanto do estagiario.

Analisado por Gestão & Organização Analisado por Gerente de Recursos Humanos Aprovado por Diretor Presidente

0		Nº: POL-011-RHU			
USINA SANTA FE S.A.	REVISÃO N° 01	DATA DA EMISSÃO 15/04/2014	DATA DA REVISÃO 26/02/2018	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 26/02/2020	PÁGINA 2 de 2
TÍTULO			ESTAGIO		

3.2 Responsabilidades

- · Departamento solicitante
 - Deverá passar as informações referentes à solicitação de estágio ao departamento Desenvolvimento de Pessoal para que este possa tomar as devidas providencias.
- Departamento Desenvolvimento de Pessoal
 - o Responsável pela elaboração do contrato.
 - o Responsável pela integração e pelo acompanhamento do estágio

4 EXCEÇÕES

N/A

Analisado por Gestão & Organização

Analisado por Gerente de Recursos Humanos Aprovado por Diretor Presidente

FORM-012/R01